

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REPUBLICADO INCORREÇÃO	POR
---------------------------	-----

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 106/2020

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CONSTANTINO
PNEUS EIRELI.**

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato: Rodrigo Felix da Silva portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrita no CPF/MF: 480.887.301-04, e de outro, a empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.793.795/0001-17, I.E: 165.498.351.116 com sede na Rua: da Seda Natural, (lot. Ind. Pref. Abdo Najar) Nº 89, na cidade de Americana/SP, CEP: 13.474-773, e-mail: constantinopneumaticos@gmail.com, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Laércio Jose Silva Junior**, portador da CI sob o número nº 1686503-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 030.567.441-21, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o realinhamento de valores referente, ao preço dos pneus, câmaras de ar, e protetores de pneus, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento para manter o equilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. VALOR:

Em decorrência da revisão prevista, fica acrescido no saldo do contrato o valor de **R\$ 23.105,35 (vinte e três mil, cento e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, referente a 25% de realinhamento de preços, pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, distribuída de acordo com o saldo do produto na planilha.

Devido a reprogramação de contrato o valor global do contrato passa para **R\$ 115.526,75 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato continua o mesmo até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correram por conta da dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
33.90.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.70.074	FUNTE
1.80.501	FUNTE
1.80.502	FUNTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 06 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

CONSTANTINO PNEUS EIRELI
CNPJ sob nº 35.793.795/0001-17
Laércio Jose Silva Junior
Pela contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**REPUBLICADO
INCORREÇÃO** **POR**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 002 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°. 106/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CONSTANTINO PNEUS EIRELI

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 23.105,35 (vinte e três mil, cento e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, o valor constante no Contrato Administrativo nº. 106/2020 passando o valor contratado para **R\$ R\$ 115.526,75 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo n. 106/2020, continua o mesmo até 31/12/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 06 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

CONSTANTINO PNEUS EIRELI
CNPJ nº 35.793.795/0001-17
Sr. Laércio José Silva Junior
CPF nº 030.567.441-21
Representante da Contratada.

